

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 2018
(Do Sr. PAULO TEIXEIRA)

Susta os efeitos do Decreto Nº 9.761, DE 11 DE ABRIL DE 2019, da Presidência da República, que Aprova a Política Nacional sobre Drogas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Ficam sustados os efeitos do Decreto Nº 9.761, DE 11 DE ABRIL DE 2019, da Presidência da República, que aprova a Política Nacional sobre Drogas.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Decreto nº 9.761 de 11 de Abril de 2019 que aprova a Política Nacional sobre Drogas não considera previsão de custos, eficácia da política, diálogo com a sociedade civil e avaliações sobre a Política Sobre Drogas implementadas até aqui. O 3º Levantamento Nacional Domiciliar sobre o Uso de Drogas, realizada pela Fundação Oswaldo Cruz e censurada pelo Ministério da Justiça indica diversas ações que poderiam ser tomadas pelo Governo Federal e que não foram consideradas na construção desse Decreto. Não há indicadores que justifiquem o incentivo ao tratamento baseado em abstinência e que promova a terceirização generalizada da política pública às instituições privadas e organizações religiosas.

A política de redução de danos, suprimida neste Decreto, é um modelo eficiente na redução do consumo de drogas. Segundo os dados oficiais do Programa Braços Abertos da Prefeitura de São Paulo e que utilizou esse modelo, 88% dos participantes do programa afirmaram ter reduzido o consumo de crack em média em 60% - de 42 pedras por semana para 17. Portanto, não há razão para que o Decreto publicado acabe com esse método de tratamento.

Por fim, a política de guerra às drogas adotada pelo Governo além de ineficiente é responsável pelo encarceramento em massa no Brasil. A distinção entre um traficante e um usuário é subjetiva e, na prática, o que prevalece é a criminalização da pobreza e o racismo.

Face ao exposto, peço o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo, para revogar os efeitos do Decreto nº 9.761/2019.

Sala da Sessões, em _____ de _____ de 2019.

Deputado PAULO TEIXEIRA – PT/SP